



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 2022

Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçariguama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São consideradas irregulares e ficam reprovadas as contas anuais apresentadas pela Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2018, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos da fundamentação expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processos TC-019544.989.20-5 (ref. TC-004376.989.18-2) e acolhida pelo Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, ficando caracterizada a ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente de conduta dolosa causadora de dano e prejuízo ao erário municipal que deve ser resarcido pela Ex-Prefeita.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 28 de junho de 2022.

PAULO VOLCOV
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

JOSÉ DONIZETTI DE ARAÚJO
Secretário Geral